



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 440/2024

DATA: 22/10/2024

SÚMULA: Prorroga a nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pinhão.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogado o mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pinhão, até a data de 06 de novembro de 2024, sendo estes os representantes abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Poder Executivo

Titular: Paulo Vitor Afonso de Oliveira

Suplente: Millena Zambruski da Silva Lima

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Géssica Meira Cunha

Suplente: Suzete Batista Borges

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Selenita do Belém Barbosa dos Santos

Suplente: Nilce Aparecida Chaves de Deus

Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Edenice Proença de Camargo Oliveira

Suplente: Pedro Márcio dos Santos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Obras e Urbanismo

Titular: Rosa do Belém Tussolini

Suplente: Vanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Meuri Gonçalves de Macedo

Suplente: Luciana Yumi Inoue

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Titular: Valéria Aparecida Garcia

Suplente: Cleverson Soares de Lima

Centro de Atenção Psicossocial

Titular: João Rubleski Junior

Suplente: Vilson Antonio Prudente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

Entidade – Pequeno Anjo

Titular: Marisa do Carmo Caldas Kripsiaki

Suplente: Thauane Aparecida Caldas Kripsiaki

Associação dos Surdos

Titular: Silvana do Belém Caldas

Suplente: Martha Loureiro Gomes

Lar do Idoso

Titular: Silvana de Fátima Neves

Suplente: Iverson de Oliveira Victor

ACOMUP – Associação de Bairros

Titular: Marlene Aparecida de Ortiz

Suplente: Silvania Lucht

Representantes de Usuários da Política de Atendimento da Pessoa com Deficiência

Titular: Clemerson Boeira da Rocha

Suplente: Diclea Fonseca Caldas

Titular: Marcelo Diniz

Suplente: José Anderson Ferreira de Camargo

Representantes de Usuários da Política de Atendimento da Pessoa com Deficiência da APAE

Titular: Maria Lucia de Abreu Camargo

Suplente: Regina Celia Nogueira

Representantes de Classe dos Trabalhadores

Titulares: Maria Machado

Suplentes: Mauro André Krupp

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 22 de outubro de 2024.



Valdecir Blasebetti
Prefeito Municipal